



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**

**ESCLARECIMENTOS**

**CONCORRÊNCIA 004-2011 - LICITAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.**

Onde consta no anexo I, item 1.2.6. na página 19, no primeiro parágrafo,:  
"Na lateral, logo a frente da porta traseira (acho que é dianteira, pois o embarque é pela dianteira), na região abaixo da janela, deverá haver um indicador de destino, com dimensões reduzidas preferencialmente à metade do frontal."

Deverá constar:

"Na lateral, logo a frente da porta dianteira, na região abaixo da janela, deverá haver um indicador de destino, com dimensões reduzidas preferencialmente à metade do frontal."

Ainda no Anexo I, no item 4.5.2, onde consta:

"A distribuição da frota, necessária à composição da frota inicial (está em divergência com o 4.5.1. para operação do Serviço, nas categorias de classificação deste anexo deve ser a que segue:

- 118 ônibus PADRÃO "RIO GRANDE";
- 012 ônibus LEVE "RIO GRANDE";"

Deverá constar:

"A distribuição da frota, necessária à composição da frota inicial para operação do Serviço, nas categorias de classificação deste anexo deve ser a que segue:

- 118 ônibus PADRÃO "RIO GRANDE";
- 012 ônibus LEVE "RIO GRANDE";"

No item 4.4.c.do edital, onde consta:

"c) Termo de Compromisso de Absorção de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da Mão-de-Obra da atual operação de transporte coletivo concedido existente no Município do Rio Grande, conforme inventário respectivo integrante do Anexo XII, pelo período mínimo de 1 (um) ano, excetuadas as demissões por justa causa, conforme MODELO 08 do Anexo IX."

Deverá constar:

"c) Termo de Compromisso de Absorção de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da Mão-de-Obra da atual operação de transporte coletivo concedido existente no Município do Rio Grande, pelo período mínimo de 1 (um) ano, excetuadas as demissões por justa causa, conforme MODELO 08 do Anexo IX."

**Regimar Hernandez da Rosa**  
**Gerente de Compras e Licitações Públicas**